

Reingresso, Mudança de Par Instituição/Curso

2018/2019

(Portaria n.º 181- D/2015 de 19/06)

Propinas Estudante Internacional

Para os estudantes que ingressem pelos regimes de reingresso, mudança de par instituição/curso e que sejam e considerados com estatuto de Estudante Internacional, os valores de propinas a aplicar são:

Estudante Internacional em tempo integral: **3000,00€**

Estudante Internacional em tempo parcial: **2069,07€**

Estudante Internacional em tempo integral (CPLP): **1500,00€**

Estudante Internacional em tempo parcial (CPLP): **1034,53€**

Definição

1. Para efeitos destes concursos é estudante internacional o estudante que não tem nacionalidade portuguesa.
2. Não são abrangidos pela definição de estudante internacional prevista no número anterior:
 - a. Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
 - b. Os que não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
 - c. Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 - A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
3. Não são, igualmente, abrangidos pelo conceito de estudante internacional os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar um ciclo de estudos, no âmbito de um programa de mobilidade internacional, para realização de parte do mesmo numa instituição de ensino superior estrangeira com quem a FCUP tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Nota: Os estudantes que se encontrem abrangidos pela alínea b) do n.º 2 deverão juntar documento comprovativo emitido pela entidade competente.

Qualidade de Estudante Internacional

Os estudantes internacionais mantêm a respetiva qualidade até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem, com exceção dos que entretanto adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia, caso em que a cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Propinas para os restantes estudantes

Estudante em tempo integral: **999,00€**

Estudante em tempo parcial: **689,00€**

REINGRESSO

Ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas (art. 6º da Portaria n.º 181- D/2015 de 19/06)

CONDIÇÕES PARA O REINGRESSO

Podem requerer o reingresso num par instituição/curso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.

CANDIDATURA

1. Boletim de candidatura via web (obrigatório);
2. Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte) (obrigatório).

A candidatura deverá ser efetuada **via online**, mediante pagamento do emolumento de **€55.00** (de acordo com a Tabela de Emolumentos da UP). Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão excluídas as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.

MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição. A mudança de par instituição/curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa instituição de ensino superior.

CONDIÇÕES PARA A MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que:

- Tenham estado inscritos, sem concluir o curso, noutra par instituição/curso de ensino superior, no país ou no estrangeiro, sem ser em curso de técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, e que tenham realizado, em qualquer ano letivo, os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso, com classificação não inferior a 95 pontos, ou correspondente prova de acesso ou exame final no país estrangeiro de origem, nos termos da Deliberação n.º 438/2017 de 31/05, alterada pela Deliberação n.º 667/2017 de 13/07, retificada pela Declaração de Retificação n.º 124/2018 de 16/02.
- Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através de modalidades especiais (regime de maiores de 23, Titulares de DET, Titulares de DTSP e Estudante Internacional), a prova de ingresso pode ser substituída pela(s) provas realizada(s) para acesso nesses concursos, conforme o estabelecido pelo n.º 2 e 3 do art. 12º, do D.L. n.º 64/2006 de 21/03, pelo D.L. n.º 113/2014 de 16/07 (artigos 7º, 8º, 10º e 11º) e pelo D.L. n.º 36/2014 de 10/03 (artigos 5º e 6º), alterado pelo D.L. n.º 113/2014 de 16/07.

Nota: O ingresso será para as vagas de 1.º ano se e só se o estudante obteve menos de 30 créditos ECTS no par instituição/curso de que provém.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Por ordem decrescente do valor, normalizado para a escala inteira de 200:

- Classificação da prova relevante para o acesso, seja ela prova de ingresso ou exame final.

Critério de desempate de candidatos

Critérios para aplicação sucessiva, por ordem decrescente do valor, normalizado para a escala inteira de 20:

- 1º Classificação média final do ensino secundário;
- 2º Média ponderada pelos créditos das classificações obtidas em unidades curriculares do curso anterior.

VAGAS

Licenciaturas e Mestrados Integrados	1º ano curricular	Restantes anos curriculares
Arquitetura Paisagista	2	6
Biologia	9	9
Bioquímica	2	2
Ciência de Computadores	3	3
Ciências de Engenharia	2	10
Ciências e Tecnologia do Ambiente	4	5
Física	3	9
Geologia	3	4
Matemática	3	13
Química	5	6
Mestrado Integrado em Engenharia Física	2	12
Mestrado Integrado em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos	3	3

Nota: O ingresso será para as vagas de 1.º ano se e só se o estudante obteve menos de 30 créditos ECTS no par instituição/curso de que provém.

CANDIDATURA

Os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão da sua candidatura, os seguintes documentos:

1. Boletim de candidatura via web (obrigatório);
2. Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte) (obrigatório);
3. Certidão da última inscrição passada pelo respetivo estabelecimento de ensino (obrigatório);
4. Certidão do 10.º, 11º e 12.º ano de escolaridade com as unidades curriculares discriminadas (obrigatório);
5. Historial da candidatura ao ensino superior, contendo as classificações do 10.º, 11º e 12.º anos de escolaridade e as classificações dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso (ficha ENES ou equivalente), referente ao ano em que se candidatou ao ensino superior (obrigatório) - ver alíneas a), b) e c).

(a) Para os candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português previstos nas Portarias n.º 224/2006, de 8 de março e n.º 699/2006, de 12 de julho, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da conclusão do ensino secundário com a respetiva classificação (b) Para os restantes candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses é obrigatória a entrega de certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente (c) Para os candidatos acima referidos, titulares de cursos de ensino secundário não portugueses é ainda obrigatória a entrega de documento(s) comprovativo(s) das provas específicas (ou exames nacionais equivalentes) previstas nas Deliberações n.ºs 438/2017 e 667/2017 e na Declaração de Retificação n.º 124/2018.
6. Certidão das unidades curriculares aprovadas no ensino superior com a respetiva classificação, com a indicação do regime (semestral ou anual) e com a indicação dos créditos-ECTS. Caso esta certidão não mencione os créditos-ECTS, deverá anexar fotocópia do plano de estudos do curso que frequentou. Os estudantes da UP poderão digitalizar e anexar o percurso académico do SIGARRA. Se não obteve aprovação em unidades curriculares, deve anexar certidão de inscrição no ensino superior (obrigatório);
7. Certidão/Declaração emitida pelo último estabelecimento de ensino superior na qual conste informação de não prescrição no ano letivo 2018/2019. Caso não obtenha a certidão/declaração, deverá acrescentar uma declaração sob compromisso de honra em como não se encontra em condições de prescrever no ano letivo a que se candidata, ficando contudo a matrícula condicionada à apresentação da certidão (obrigatório).

Notas: referentes ao ponto 5 mencionado na Candidatura.

(b) Os documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito, ou pelos serviços consulares ou embaixadas em Portugal dos países estrangeiros a que a habilitação diz respeito, ou com Apostila de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções, obrigatórias, de documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

(c) Poderá consultar o procedimento nos seguintes endereços:

<http://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras>

A candidatura deverá ser efetuada **via online**, mediante pagamento do emolumento de **€55.00** (de acordo com a Tabela de Emolumentos da UP). Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão excluídas as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 12 de abril de 2018

O Diretor da Faculdade


António Fernando Sousa da Silva
(Professor Catedrático)

CALENDÁRIO DAS AÇÕES PARA OS REGIMES DE REINGRESSO;

MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

ANO LETIVO 2018/2019

CALENDÁRIO	
Apresentação das candidaturas	De 1 de junho a 20 de julho de 2018
Afixação de resultados provisórios	Até 31 de julho de 2018
Audiência prévia	De 1 a 14 de agosto de 2018
Afixação de resultados definitivos	Até 3 de setembro de 2018
Apresentação de reclamações	De 3 a 21 de setembro de 2018
Publicação da decisão de reclamações	Até 26 de setembro de 2018
Realização de matrículas	De 10 a 14 de setembro de 2018
Eventual colocação de suplentes	De 17 a 18 de setembro de 2018
Modo de notificação dos candidatos	Online – site da FCUP